



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.799, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Es-
pecial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada

Proj./Atividade: 2.111 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ENFERMOS

3.3.40.41.00.00.000040 – Contribuições R\$ 38.551,68

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 38.551,68

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente do superávit financeiro vinculado ao
recurso 0001 – Livre.

Total do recurso para cobertura do Crédito R\$ 38.551,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
RS, 10 DE AGOSTO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10.8.2017


EDISON AUGUSTO SCHERER
Secretário Municipal de Administração.